



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

**PROJETO DE LEI 1378/2023**

" Dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº 987/2011, de janeiro de 2011, e implementa o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social de Rio Verde de Mato Grosso- MS, dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 14 de Agosto de 2023

---

Réus Antonio Sabedotti Fornari  
Prefeito Municipal(a)

---

Réus Antonio Sabedotti Fornari  
Prefeito Municipal(a)





## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **JUSTIFICATIVA**

Art. 1º. A Lei Municipal nº 987/2011, de 21 de janeiro de 2011, passa vigorar com as seguintes alterações:

Art. 16. A contribuição previdenciária de responsabilidade do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, relativa ao custo normal e ao custo suplementar, em conformidade com o plano de custeio estabelecido na avaliação atuarial anual, é constituída de recursos oriundos do orçamento, através dos seus órgãos da administração pública direta, autarquias e fundações, bem como do Poder Legislativo,. calculada sobre o total mensal da base de contribuição dos servidores ativos segurados do sistema, na forma prevista no artigo 18 desta Lei. (NR)

---

Réus Antonio Sabedotti Fornari  
Prefeito Municipal(a)

---

Réus Antonio Sabedotti Fornari  
Prefeito Municipal(a)

